



Processo Administrativo:005.001239/2025

Data do Pedido:03 de Fevereiro de 2026.

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Fátima De Oliveira Costa Sousa -Chefe II - Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo

Viviane Alves Roca - Chefe II - NUCCPJ/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

E-mail:
da.semusa@portvelho.ro.gov.br

Telefone:(69) 9 8473-3258

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL), visando o abastecimento da rede de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a imperiosa necessidade de aquisição de insumos de material penso, especificamente luvas de procedimento e luvas estéreis (cirúrgicas), destinadas ao abastecimento da rede de saúde pública. A aquisição destes materiais é condição sine qua non para a manutenção das atividades assistenciais, garantindo a continuidade do serviço público de saúde e a segurança dos pacientes e servidores.

As luvas não constituem apenas insumos básicos, mas sim Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e barreiras de proteção essenciais, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32). A sua utilização justifica-se sob dois prismas principais:

- **Proteção do Servidor:** As luvas agem como barreira física contra riscos biológicos (sangue, fluidos corporais, secreções e excreções), protegendo o profissional de saúde contra contaminações e doenças infectocontagiosas durante a rotina laboral.
- **Segurança do Paciente:** O uso correto das luvas é vital para a prevenção de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Elas impedem a contaminação cruzada (transmissão de microrganismos de um paciente para outro através das mãos do profissional) e a introdução de agentes patogênicos em sítios estéreis.
- Faz-se necessária a aquisição de dois tipos distintos de materiais, visto que possuem indicações clínicas diferentes e imprescindíveis:
- **Luvas de Procedimento (Não Estéreis):** Destinadas a procedimentos não invasivos, higienização de pacientes, manipulação de materiais contaminados e exames físicos de rotina. A ausência deste item inviabiliza o atendimento básico em triagens, enfermarias e consultórios.
- **Luvas Estéreis (Cirúrgicas):** Destinadas a procedimentos invasivos (cirurgias, cateterismos, curativos complexos). A esterilidade é obrigatória para garantir a assepsia e evitar quadros de sepse nos pacientes. A falta deste item acarreta a suspensão imediata de cirurgias e procedimentos de média e alta complexidade

O desabastecimento destes insumos fere diretamente o **Princípio da Continuidade do Serviço Público**. Uma unidade de saúde não pode operar legalmente ou tecnicamente sem a disponibilização de luvas, sob pena de colocar em risco a vida dos usuários e a integridade física dos servidores. A interrupção do fornecimento destes materiais pode resultar em:

- Cancelamento de procedimentos eletivos e de urgência;
- Aumento das taxas de infecção hospitalar;
- Responsabilização civil e administrativa do ente público por omissão na assistência.

As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, mediante a necessidade de reposição do estoque em nosso almoxarifado pelo período de vigência da ATA, oriunda deste instrumento.

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços devido à natureza do consumo destes materiais, que é **contínuo, porém com demanda variável**.

O SRP permite:

Aquisição parcelada: A Administração não precisa adquirir todo o quantitativo de uma só vez, solicitando os itens conforme a necessidade de consumo e a capacidade de armazenamento do almoxarifado.

Redução de perdas: Evita-se o armazenamento de grandes volumes por longos períodos, mitigando o risco de perda de material por validade vencida ou avarias no estoque.

Eficiência Orçamentária: O pagamento é realizado apenas mediante o fornecimento efetivo, não imobilizando recursos públicos desnecessariamente.

Diante do exposto, a aquisição solicitada reveste-se de caráter essencial e estratégico. Trata-se de uma medida administrativa voltada ao cumprimento do dever constitucional do Estado de garantir a saúde (Art. 196 da CF/88), pautada nos princípios da eficiência, economicidade e segurança sanitária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza Da Aquisição

3.1.1. Os materiais descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2 Para os todos os itens será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta sob pena de não aceitação:

3.3 Na fase de Habilitação Jurídica

Será solicitado ao licitante na fase de Habilitação Jurídica:

3.3.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda;

3.3.1.1 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

3.3.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante de acordo com RDC nº 16 de 1 de Abril de 2014.

3.3.3 Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante.

3.3.4 Solicitamos ainda que na proposta seja registrado marca, modelo e número do registro ANVISA, para maior segurança na aceitação da proposta, já que caso a empresa registre somente marca na sua proposta e sendo essa vinculante, não teremos respaldo para negar eventual entrega de item em desacordo com as normas.

3.4. Inserir no item de obrigações da contratada para os itens correspondentes a equipamentos da área da saúde:

3.4.1 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável. O documento é emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação.

3.4 Da Subcontratação

3.4.1 Não será permitida a subcontratação.

3.5. Critérios de Sustentabilidade:

3.5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.5.2 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os materiais abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável. Aplica-se às empresas fabricantes de Medicamentos, materiais para Saúde, Cosméticos, Perfumes, materiais de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos localizadas em território nacional ou em outros países e às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, materiais para Saúde e Insumos Farmacêuticos Ativos localizadas em território nacional, conforme estabelece o Decreto Nº 8.077, de 14 de agosto de 2013. 4.2.3.

3.5.3 Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir materiais de qualidade e com segurança para os seus usuários.

3.6 Da Garantia

3.6.1 A garantia do fornecedor será de forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos;

3.6.2 Devolver os produtos caso não estejam dentro das especificações constantes neste instrumento, ficando a contratada sujeita às sanções cabíveis.

3.6.3 Garantia de 12 meses.

3.7 Da validade Dos Produtos

3.7.1 O prazo de validade mínimo aceitável dos produtos deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega no almoxarifado da SEMUSA.

3.7 Registro da ANVISA

3.7.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro do material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do material, Cópia Simples, nos itens que couber.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de apoio analisou processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, consultando editais, atas públicas e bases oficiais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações aplicáveis à Aquisição de Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril). Após a análise, verificou-se que não ocorreram mudanças significativas no mercado, uma vez que a composição, rotulagem e características desses produtos são rigidamente definidas pela legislação sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o que limita alterações estruturais por parte dos fabricantes.

Observou-se que o objeto — Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril) — enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir especificações padronizadas e amplamente disponíveis entre fornecedores do ramo, o que facilita sua aquisição por meio de procedimentos licitatórios usuais, sem a necessidade de requisitos técnicos exclusivos.

Para a elaboração deste ETP, consideraram-se a demanda das unidades solicitantes, o histórico de consumo, as contratações anteriores, o modelo de aquisição adotado em exercícios anteriores e o interesse público envolvido. Destaca-se que a SEMUSA já realizou aquisições semelhantes, especialmente por meio do SRP nº 059/2024 – Aquisição de Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril), o que comprova a viabilidade dessa forma de contratação e evidencia a necessidade contínua do fornecimento desses insumos.

CONCLUSÃO PRELIMINAR

Diante da demanda contínua, da necessidade assistencial e das aquisições anteriores realizadas pela SEMUSA, conclui-se que a Aquisição de Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril) é essencial e deve ser planejada de forma a garantir o fornecimento regular, evitando riscos de desabastecimento e prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

A seguir, apresentam-se as alternativas de aquisição avaliadas:

1. AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE SRP

O Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril) caracteriza-se como item de consumo contínuo, com prazo de validade limitado e necessidade de reposição frequente. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se vantajosa, por permitir entregas parceladas, otimizar o armazenamento, assegurar economicidade e evitar a realização de sucessivas licitações. O SRP possibilita, ainda, maior poder de negociação em razão do ganho de escala, conforme previsto no art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que se trata da aquisição de materiais de tratamento médico em grande quantidade e passível de parcelamento, a opção de implantação de SRP traz o ganho de escala uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado, além do mais não requer que de imediato seja adquirido o quantitativo registrado, visto que a contratação se dá no momento do gerenciamento da ata e na medida da necessidade do quantitativo para o atendimento da(s) ação(ões).

O Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia vantajosa em contratações com fornecimento continuado ou parcelado, garantindo ganhos de escala e flexibilidade na execução. Ao analisar a presente demanda, percebemos por meio das contratações anteriores que se trata de uma compra recorrente do poder público, além de ser necessário gerenciamento do quantitativo solicitado.

De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sistema de registro de preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Contudo, conforme despacho 343 DGNA 0526312, informando a necessidade de adequação quanto a utilização de SRP e SRPP, optamos pela utilização do SRP, tendo em vista que a justificativa atende a mesma finalidade e coincide com a necessidade da aquisição.

A SEMUSA já utilizou essa modalidade com êxito, conforme demonstrado no SRP nº 059/2024 – Aquisição de Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril), evidenciando a adequação do modelo às necessidades da Secretaria.

2. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Até o momento, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes que atendam, de forma integral, às necessidades da SEMUSA.

3. AQUISIÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, com disputa realizada à distância, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

O Pregão Eletrônico, com o objetivo de selecionar a proposta de menor preço, permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a competitividade e contribuindo para a redução dos valores dos bens a serem adquiridos. Além disso, possibilita a eliminação de propostas em desconformidade com o edital e a análise detalhada da proposta vencedora, em busca de maior economicidade para a Administração. Conforme destaca Fernandes (2015):

“A economicidade gerada pelo uso do pregão eletrônico é um de seus principais fatores de destaque perante as demais modalidades licitatórias; essa economia gerada para a administração pública pode vir a resultar em um redirecionamento da verba economizada para outros setores da sociedade, trazendo assim maiores benefícios para a população, que em linhas gerais é a destinação final, direta ou indireta, dos produtos e serviços contratados por meio dos certames licitatórios.” (FERNANDES, 2015, p. 41).

Todavia, considerando que se trata de uma Secretaria Municipal de Saúde, que demanda o armazenamento de quantitativos variados de materiais de diversas categorias, a aquisição integral e imediata de todos os itens por meio de pregão eletrônico pode gerar dificuldades na gestão de estoques, especialmente em razão das limitações de espaço físico e da necessidade de controle de validade dos produtos. Ademais, tal modalidade pode reduzir a flexibilidade orçamentária ao comprometer recursos de forma antecipada.

Dessa forma, verifica-se a inviabilidade operacional da aquisição de todo o quantitativo em uma única contratação, considerando o volume envolvido e a natureza do objeto. Assim, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional não se mostra a alternativa mais adequada para o caso em questão.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a necessidade de fornecimento contínuo, as aquisições anteriores realizadas pela SEMUSA, a inexistência de atas de registro de preços aptas à adesão e a inviabilidade de aquisição integral em lote único, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na solução 01: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR

(LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL), por meio de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO instrumentalizado por meio de compra com entrega imediata de no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Nota de Empenho, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL)

A solução proposta consiste na implantação do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril), por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023.

5.1.1 A modalidade escolhida **se adequa** às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, uma vez que apresenta solução plausível para o caso e **compatível** com os requisitos do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB, DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DMAC, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS e DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD.

5.1.2 Essa solução permite a aquisição dos materiais necessários de forma parcelada, sem a necessidade de realização de sucessivos processos licitatórios, o que possibilita maior celeridade no atendimento das demandas dos DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB, DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DMAC, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS e DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD. Além disso, o quantitativo a ser adquirido atende plenamente às necessidades apresentadas pelo departamento, garantindo uma solução econômica, eficiente e compatível com a capacidade de armazenamento da Administração Pública.

5.2 DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.2.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 5.550, Bairro Jardim Eldorado, Telefone: (69) 3901-2948 / 3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das **08h00 às 14h00**.

5.2.2 A entrega dos materiais dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da requisição e da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, mediante solicitação formal e devidamente justificada, compreendendo o período necessário para a fabricação e entrega dos materiais.

5.2.3 O prazo estabelecido somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo inicialmente fixado e formalmente aceita pela Unidade Administrativa solicitante.

5.2.3.1 A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais.

5.2.3.2 Deverá ser apresentada comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), que tenha correlação direta de causa e efeito com a necessidade do atraso.

5.2.3.3 Não se admitirá prorrogação do prazo:

5.2.3.3.1 Quando o atraso ocorrer por culpa da contratada;

5.2.3.3.2 Quando não forem cumpridos os requisitos do subitem 5.1.2; ou quando houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a Administração.

5.2.4 A entrega deverá ser realizada no endereço indicado no subitem 5.2.1, observando o horário das **08h00 às 14h00**, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

5.2.5 Os materiais deverão ser acompanhados de nota fiscal contendo o nome, a caracterização clara e precisa dos bens, bem como o número da Nota de Empenho correspondente.

5.2.6 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega dos itens, a comissão de recebimento se obriga a produzir parecer técnico e o encaminhará ao Ordenador de Despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada.

5.2.7 Qualquer solicitação por parte da contratada deverá ser dirigida ou entregue à Unidade Administrativa envolvida, conforme endereço indicado no subitem 5.2.1, aos cuidados do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 14h00.

5.2.8 Caso não haja expediente na data prevista para a entrega do Material Penso Hospitalar (Luvas de Procedimento e Estéril), esta ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

5.2.9 Os bens serão recebidos da seguinte forma:

5.2.9.1 **Provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal;

5.2.9.2 **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação, quando então será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;

5.2.9.3 O recebimento provisório ou definitivo: não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

5.2.10 O prazo para correção de eventuais falhas na entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do acionamento da contratada pela contratante.

5.2.11 Caso a substituição não ocorra dentro do prazo estipulado, a contratada, ao incorrer em atraso na entrega, ficará sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.2.12 Os custos decorrentes da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.

5.2.13 Caberá à contratada sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.2.14 Não será admitido, para efeito de recebimento, material que esteja em desacordo ou em conflito com quaisquer especificações descritas neste documento.

5.3 DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

5.3.1 A execução das obrigações contratuais será fiscalizada por servidor(es) designado(s) formalmente, doravante denominado(s) Fiscal(is), com autoridade para exercer, como representante(s) desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o fiel cumprimento das cláusulas e condições decorrentes do instrumento contratual, conforme dispõem os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 Essa fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

As quantidades estimadas foram definidas com base nos DFDs encaminhados pelo DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB, DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS e DIVISÃO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO - DAD, consolidados pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, por meio do Documento de Formalização de Demanda(0427450):

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE
01	620089	01. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	54.606	109.212
02	620090	02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração;envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	54.006	108.012
03	620091	03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	24.666	49.332
04	620092	04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	14.250	28.500
05	619855	05. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G , confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade.	CAIXA 100 UNIDADE	20.781	41.563
06	619854	06. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M , confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. e. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA 100 UNIDADE	34.805	69.610
07	619853	07. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação,	CAIXA 100 UNIDADE	27.896	55.792

procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. caixa com 100 unidades

DE

A referida contratação é considerada **BEM COMUM** cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em uma pesquisa prévia realizada no portal nacional de compras, **648/2025 ID 0373030**, obtivemos os seguintes valores:

ITEM	CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDA DE	Valor Unitário	Valor Total
01	6200 89	01. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	109.212	R\$0,78	R\$85.185,36
02	6200 90	02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	108.012	R\$ 0,84	R\$90.730,08
03	6200 91	03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	49.332	R\$0,86	R\$42.425,52
04	6200 92	04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	28.500	R\$ 0,87	R\$24.795
05	6198 55	05. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G , confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade.	CAIXA 100 UNIDA DE	41.563	R\$ 7,17	R\$298.006,71
06	6198 54	06. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M , confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. e. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA 100 UNIDA DE	69.610	R\$ 11,76	R\$818.613,60

07	6198 53	07. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. caixa com 100 unidades	CAIXA 100 UNIDA DE	55.792	R\$ 8,42	R\$469.768,6 4
Valor Total Estimado						R\$1.829.52 4,91

"É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal."

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto da pretensa contratação é composto por itens divisíveis.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por ITEM, pois verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se prevista no PCA 2026, conforme e-DOC - B9B278B4-e.

Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho.

"Na licitação para registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a presente contratação, assegurar o abastecimento contínuo de luvas hospitalares nas unidades de saúde, garantindo a segurança dos profissionais e pacientes, a continuidade dos serviços assistenciais e a redução do risco de infecções relacionadas à assistência à saúde.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos gerados serão descartados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente Estudo Preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Viviane Alves Roca

Chefe II - NUCCPJ/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA
Decreto Nº 2.121/L, 2025

Fátima De Oliveira Costa Sousa

Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações - em Substituição

Geison Felipe Costa da Silva
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

Ricardo Guedes Brandao
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira
Decreto nº 1.666/I/2025

Francisca Rodrigues Nery
Diretora Do Departamento de Média e Alta Complexidade -DMAC

Raphaela Castiel De Carvalho
Diretora/DAB

Geisa Brasil Ribeiro
Diretora / DVS

Douglas Miranda Oliveira
Gerente da Divisão de Apoio ao Diagnóstico

Aprovação da Autoridade Competente:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CONSOLIDADOS DA ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS DEPARTAMENTOS DA SEMUSA CONSOLIDADO GERAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSOLIDADO GERAL DOS DEPARTAMENTOS			TOTAL DO PEDIDO MINIMO	TOTAL ANUAL	
			DAB	DMAC	DV DA S D			
			MÉDIA ANUAL					
1	01. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	31968	77244	0	0	54606	109212

2	02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração;envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	28728	79284	0	0	54006	10801
3	03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	8832	40500	0	0	24666	49332
4	04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	5796	22704	0	0	14250	28500
5	05. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1368	39816	307	72	20781	41563
6	06. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. e. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	2460	66792	214	144	34805	69610
7	07. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. caixa com 100 unidades	CAIXA C/ 100 UNIDADES	2100	53376	172	144	27896	55792
Ressalta-se que, para a consolidação final na planilha, no cálculo do quantitativo mínimo (50%) para as unidades de saúde, adotou-se o critério de arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, mesmo para frações iguais ou superiores a 0,5, visando a conservação orçamentária e a cautela na estimativa.								

ANEXO II -QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS DEPARTAMENTOS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ESTIMATIVAS DE CONSUMO DO DAB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL MENSAL DO DAB URBANO	TOTAL MENSAL DO DAB RURAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
			A	B	C: A+B	D: C*12
1	01. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	1960	704	2664	31968
2	02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	1548	846	2394	28728
3	03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	453	283	736	8832
4	04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	283	200	483	5796
5	05. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	55	59	114	1368
6	06. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. e. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	126	79	205	2460
7	07. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. caixa com 100 unidades	CAIXA C/ 100 UNIDADES	105	70	175	2100

1	em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.																			
2	02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração;envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	233	120	600	666	90	150	840	669	400	50	0	240	0	0	0	448	660	792
3	03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	103	9120	360	666	40	150	440	404	106	50	0	0	0	0	0	0	337	405
4	04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	332	60	120	400	26	150	440	269	40	50	0	0	0	0	5	0	189	227
5	05. LUVA PARA PROCEDIMENTO																			

5	NÃO ESTÉRIL TAM. G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	208	840	96	20	20	60	432	489	533	15	1	600	0	0	1	3	331	398
6	06. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. e. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	439	600	192	40	66	12	800	859	1333	15	1	120	1	1	2	5	556	667
7	07. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. caixa com 100 unidades	CAIXA C/ 100 UNIDADES	312	480	192	13	26	120	800	812	1067	15	1	600	1	1	1	7	444	533

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ESTIMATIVAS DE CONSUMO DO DVS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL						TOTAL ANUAL	
			DCV/ND M/LA B.UND	DCZ ADS	DP DZ E	DV ISA	DV E	CIE VS		DC NT
1	01. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0
2	02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0
	03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico;									

3	acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	05. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	195	50	7	30	25	0	0	0	0	307
6	06. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. e. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	30	9	50	25	0	0	0	0	214
7	07. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. caixa com 100 unidades	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100	26	8	26	12	0	0	0	0	172

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ESTIMATIVAS DE CONSUMO DO DAD				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DAD MÉDIA MENSAL	TOTAL ANUAL
1	01. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	0	0
2	02. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 7.5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração;envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização) data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	PAR	0	0
3	03. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,0 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de	PAR	0	0

	identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.			
4	04. LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL N.º 8,5 - (confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com material atóxico; acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	PAR	0	0
5	05. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade.	CAIXA C/ 100 UNIDADE S	6	72
6	06. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. e. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	CAIXA C/ 100 UNIDADE S	12	144
7	07. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme. ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa/ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. caixa com 100 unidades	CAIXA C/ 100 UNIDADE S	12	144



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa, Chefe**, em 12/02/2026, às 11:05, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva, Diretor(a)**, em 12/02/2026, às 11:07, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rodrigues Nery, Diretor(a)**, em 12/02/2026, às 11:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Brasil Ribeiro, Diretor(a)**, em 12/02/2026, às 12:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 12:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Miranda Oliveira, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 12:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe, Gerente**, em 12/02/2026, às 14:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 13/02/2026, às 06:14, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Raphaella Castiel De Carvalho, Diretor(a)**, em 13/02/2026, às 08:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Alves Roca, Chefe**, em 13/02/2026, às 08:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0534568** e o código CRC **AF96D36**.



005.001239/2025-13

0373243v38